



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

### **LEI Nº 3.716/2021**

#### **Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.**

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art.1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R\$900.650,00 (novecentos mil, seiscentos e cinquenta reais), no orçamento vigente, para inserir nas dotações abaixo:

265	02.08.01	10.122.1312.4.058	31.90.13.00	102	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA AO INSS	55.000,00
279	02.08.01	10.122.1316.4.093	31.91.13.00	102	REPASSE PATRONAL PREVICAM	90.000,00
292	02.08.02	10.301.0254.4.142	31.90.11.00	102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	420.000,00
294	02.08.02	10.301.0254.4.142	31.90.16.00	102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	5.650,00
326	02.08.03	10.304.0262.4.282	31.90.11.00	102	AÇÕES ESTRUTURANTES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E SAUDE	100.000,00
342	02.08.04	10.302.0264.4.100	31.90.11.00	102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TFD	10.000,00
356	02.08.04	10.302.0264.4.172	31.90.11.00	102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MEDICO	198.000,00
357	02.08.04	10.302.0264.4.172	31.90.16.00	102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MEDICO	6.000,00
368	02.08.04	10.302.0264.4.173	31.90.11.00	102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA	6.000,00
395	02.08.04	10.302.0264.4.283	31.90.11.00	102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATORIO MUNICIPAL	10.000,00
					<b>Total</b>	<b>900.650,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para a abertura deste Crédito Suplementar são provenientes de Excesso de Arrecadação apurado nas fontes 102 – Recursos Próprios da Saúde, conforme demonstrativo de excesso de arrecadação, anexo.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 18 de novembro de 2021.

**MIRO LUCIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal